



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– Câmara Municipal –
PRESIDÊNCIA

EDITAL

MANDATO 2021/2025 – N.º 20/2022, de 28 de julho

REUNIÃO (ORDINÁRIA) A REALIZAR NO DIA 02-AGO-2022

PAULO JORGE DUARTE ALVES, presidente da Câmara Municipal de Monchique, faz público, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 40.º do RJAL, que no próximo dia **02 de agosto de 2022** (terça-feira), pelas **10:00** horas, se realizará no Edifício dos Paços do Município, a **reunião XVII/2022 (ordinária)** – 23.ª reunião do mandato 2021/2025 –, desta *Câmara Municipal*, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

<p>1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</p> <p>1.1. Resumo diário de tesouraria;</p> <p>1.2. Atos proferidos pelo executivo permanente no exercício de competências delegadas;</p> <p>1.3. Expediente geral e informações;</p> <p>1.4. Intervenções dos membros.</p> <p>2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA</p> <p>2.1. Proposta de Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Habitação para Jovens de Monchique [Proposta n.º 133-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES];</p>	<p>2.2. Concurso público para a empreitada de requalificação e beneficiação da Escola Básica Manuel do Nascimento (Monchique) [Proposta n.º 134-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES];</p> <p>2.3. Aquisição de cadernos de atividades para os alunos de Monchique matriculados no ano letivo 2022/2023 nos ensinos básico e secundário [Proposta n.º 135-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO];</p> <p>3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</p>
--	--

Por se tratar de uma reunião ordinária, a mesma é pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regimento de Câmara Municipal.

Para constar e produzir efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho.

Paços do Município, 28 de julho de 2022

O Presidente da Câmara,

Nota de esclarecimento quanto à participação dos cidadãos nas reuniões da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 10.º do Regimento, a saber:

Período "Intervenção do público"

1. O Período de "Intervenção do Público" tem a duração até trinta minutos.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.
3. O período de intervenção aberto no público, referido no n.º 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder dez minutos por cidadão.